



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A FACULDADE DE SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH COM O OBJETIVO DE PROPOR O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO MÚTUA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REGULAR CURRICULAR, EXTRACURRICULAR QUANDO HOUVER CLÍNICA ESCOLA PRÓPRIA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 04238/2024

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230.103, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, inscrito no CPF 371.628.106-91 e CI nº M -1.083.665 SSP/MG, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, Sr. João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.242.246-00 e CI nº MG- 10.155.497, SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.493.951/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 958, Jardim Alterosa, Vespasiano /MG, CEP: 33.200-664, **Mantenedora da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH**, neste ato representada por **RICARDO CANÇADO GONCALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-34 e CI nº M-182.125, SSP/MG, conforme os seguintes atos constitutivos apresentados na presente data e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para realização de estágio curricular obrigatório, estágio extracurricular, quando houver, clínica escola própria para desenvolvimento das atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e consultas médicas ambulatoriais especializadas, quando pertinente nos termos de seu Estatuto, na forma da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal nº 14.133/21, conforme plano anexo e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1. As signatárias adotam as designações simplificadas de **MUNICÍPIO**, para o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** e **CENTRO DE ENSINO**, para o **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA**.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (31) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O **CENTRO DE ENSINO** e o **MUNICÍPIO** firmam o presente Acordo de Cooperação visando a abertura de campos de estágio para o **CENTRO DE ENSINO**, de forma que seus alunos possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das unidades assistenciais da rede SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e à educação permanente e continuada como complementação de sua formação profissional, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovados pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro - o plano de trabalho operacional indicará os objetivos, metas qualitativas e quantitativas que a instituição de ensino se comprometerá a cumprir para o SUS de Lagoa Santa. A cada semestre, serão definidos entre as partes os estágios que serão alocados no **MUNICÍPIO**, juntamente com a indicação do número de vagas de estágios disponibilizados e a definição de quais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa onde se realizará a prática profissionalizante dos alunos. Além disso, a cada semestre será definida a contrapartida oferecida pela instituição.

Parágrafo segundo - durante a vigência da cooperação, os planos de trabalho operacionais poderão ser alterados por acordo entre os partícipes, bem como poderão ser substituídos por novos planos de trabalho contemplando campo de estágio e/ou formas diversas de contrapartida pelo **CENTRO DE ENSINO** mediante a formalização de correspondente termo aditivo, que deverá observar os trâmites administrativos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao **CENTRO DE ENSINO**:

3.1.1. Observar fielmente a legislação pertinente ao estágio e as obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

3.1.2. Pré-selecionar os alunos, devidamente matriculados em seus cursos para encaminhá-los ao **MUNICÍPIO**.

3.1.3. Firmar os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, por meio da Coordenação de Estágios da unidade de ensino do **CENTRO DE ENSINO** onde o estagiário estiver vinculado.

3.1.4. Dar suporte ao procedimento legal de regulamentação da atividade de estágio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.5. Fornecer informações pertinentes ao estágio do aluno, tais como curso, carga horária, períodos e outras informações que se mostrarem necessárias.

3.1.6. Indicar, se constatada a necessidade, os candidatos à substituição de estagiários.

3.1.7. Contratar e efetuar, mensalmente, pagamento do **Seguro de Acidentes Pessoais** em benefício do estagiário, conforme determinação do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.1.8. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.1.9. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas dos alunos submetidos ao estágio.

3.1.10. Abster-se de cobrar do estagiário qualquer valor a título de cumprimento do estágio.

3.1.11. Fazer constar no *“Termo de Compromisso de Estágio”* a carga horária máxima de cada estagiário, respeitado os limites fixados no art. 10 da Lei 11.788/2008.

3.1.12. Manter registro em prontuário do paciente dos atendimentos realizados, sejam os realizados na Clínica Escola própria ou em equipamentos do **MUNICÍPIO**.

3.1.13. Disponibilizar para o **MUNICÍPIO**, Programação Curricular estabelecida para cada curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, quando se tratar de estágio obrigatório.

3.2. Compete ao **MUNICÍPIO**:

3.2.1. Proporcionar, ao estagiário, condições adequadas à execução do estágio, bem como experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem.

3.2.2. Formalizar o estágio por meio de *“Termo de Compromisso de Estágio”* firmado entre o **MUNICÍPIO**, **CENTRO DE ENSINO** e estagiário, tendo a obrigatória interveniência das unidades de ensino em que este estiver vinculado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2.3. Garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividades acordadas.

3.2.4. Prestar, oficialmente, todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou seja, solicitadas pelo **CENTRO DE ENSINO**.

3.2.5. Garantir ao estagiário que o estágio seja realizado em horários compatíveis com as atividades escolares.

3.2.6. Abster-se de cobrar do estagiário qualquer valor a título de cumprimento do estágio.

3.2.7. Contribuir com a formação pedagógica.

3.2.8. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, caso assim determine o plano de trabalho específico.

3.2.9. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

3.2.10. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

3.2.11. Regular pacientes para atendimento na clínica escola do **CENTRO DE ENSINO** e nos equipamentos do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E DO PROGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. Em decorrência do presente termo de cooperação, firmar-se-á para cada estagiário os seguintes documentos:

I. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, entre o estudante, o **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE ENSINO**.

II. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO – encaminhado pelo estagiário ao Coordenador de Estágio da unidade de ensino em que estiver vinculado, para aprovação do mesmo, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.2. As atividades a serem desenvolvidas devem permitir a aprendizagem profissional, social e cultural do estagiário e serem compatíveis com as disciplinas cursadas ou que se pretenda a frequência pelo mesmo, oferecendo ao **CENTRO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

5.1. Não serão concedidas “Bolsas de Estágio” ou qualquer outro tipo de remuneração aos alunos, quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

5.2. Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**.

5.3. Será extinto o estágio e rescindido de pleno direito o “*Termo de Compromisso de Estágio*”, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, quando o aluno terminar o curso no qual se encontrava matriculado, trancar a matrícula, deixar de frequentar o curso ou se desligar da faculdade por qualquer motivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E MONITORAMENTO

6.1. O processo de acompanhamento do termo será realizado por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa indicados pelo Gestor Municipal e 03 (três) representantes do **CENTRO DE ENSINO** que serão indicados pela instituição de ensino, considerando-se os Planos de Trabalho constantes deste instrumento.

6.2. Caberá à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do termo instituir o instrumento de seleção dos estagiários que desempenharão suas atividades curriculares e extracurriculares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7.1. O Presente termo de cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, convalidando os atos desde 12 de fevereiro de 2024, e podendo ser objeto de prorrogação, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

7.1.1. Os planos de trabalho e as contrapartidas pactuadas deverão ser revistos semestralmente, de modo a adequá-los às necessidades do CENTRO DE ENSINO e do MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante comunicação expressa, resilição por mútuo acordo entre os convenientes ou se houver o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Termo de Cooperação, não podendo este ter prazo superior à data de encerramento do último Termo de Compromisso de Estágio já firmado.

7.4. É defeso ao **MUNICÍPIO** e ao **CENTRO DE ENSINO**, após a notificação objetivando a rescisão, firmar novos Termos de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Quaisquer alterações no presente Termo de Cooperação deverão constar em termos aditivos e/ou anexos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Não haverá repasse de recursos financeiros de nenhuma natureza entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CENTRO DE ENSINO** declara expressamente, pelo presente, ter vistoriado e avaliado as dependências e instalações onde se darão as atividades de estágio, reconhecendo sua adequação à formação cultural e profissional dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da CF/88 e art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o foro da Comarca de Lagoa Santa, em detrimento de qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento e assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA
ADMINISTRADOR
RICARDO CANÇADO GONCALVES DE SOUZA

Testemunhas: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I – PLANOS DE TRABALHO

CAMPOS DE ESTÁGIO PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Fica definido de comum acordo entre as partes - município de Lagoa Santa e a Faculdade de Saúde e Ecologia Humana - que no primeiro semestre de 2024 as disciplinas abaixo descritas terão o município de Lagoa Santa como campo de estágio, conforme planos de trabalho a seguir.

1. Contrapartida

I. Instituição de Ensino Superior

Realização de consultas especializadas por profissionais/preceptores da IES nas áreas de obstetrícia, pediatria e geriatria no SUS Lagoa Santa, conforme disciplinas descritas nos planos de trabalho abaixo.

- Pediatria e Hebiatria
- Obstetrícia e Ginecologia (Mãe Santa)
- Geriatria

Disponibilização de equipamentos permanentes para uso nos alunos, profissionais e usuários durante os atendimentos clínicos realizados a partir da parceria, conforme relação elaborada pelo município e aprovada pela IES (em anexo).

II. Secretaria de Saúde de Lagoa Santa:

- Campos de práticas de estágio/internato, conforme planos de trabalho aqui definidos.
- Alocação de alunos e professores nos equipamentos da rede SUS de Lagoa Santa para atendimento especializado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO 5º PERÍODO (SEMILOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

1. Dados Cadastrais

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA (SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA)			CNPJ: 73.357.469.0001-56
Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28			Bairro: Santos Dumont
Cidade: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33239-310	Telefone: (31) 3688-1377

2. Instituição de Ensino

Nome: Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH			CNPJ: 02.493.951/0001-75
Endereço: Rua São Paulo, 958			Bairro: Jardim Alterosa
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 33.200-664	Telefone: (31)2138-2900

3. Descrição do Projeto

<p>Título do Projeto: Estágio curricular obrigatório – Semiologia da Criança e do Adolescente</p> <p>Estágio curricular obrigatório da graduação em Medicina – desenvolvidos nas dependências dos órgãos sob gestão do Sistema SUS.</p>	<p>Período de Execução:</p> <p>Início: 19/02/2024</p> <p>Término: 28/06/2024</p>
<p>Objetivo: Desenvolver atividades que visa a integração ensino - serviço – comunidade, no qual estabelecem contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde.</p> <p>Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos as situações praticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar, interinstitucional e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde local.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>Segundo as diretrizes curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o projeto pedagógico do curso de Medicina da FASEH, é obrigatório o estágio supervisionado. O estágio curricular supervisionado oferece ao graduando o</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

desenvolvimento de habilidades e competências, além de ser espaço de reflexão do seu processo de aprendizagem, favorecendo a construção e reconstrução de conhecimentos, atitudes e habilidades.

4. Metas a Serem Atingidas

Qualificação técnica dos profissionais da saúde que atuam nos estabelecimentos de saúde, com gestão direta e/ou indireta da SECRETARIA Municipal de Saúde de Lagoa Santa, tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença

Considerando-se a finalidade comum de promover a formação continuada dos profissionais de saúde, conceder os equipamentos e espaços públicos e programas de saúde existentes do Município, para fins acadêmicos visando a realização de Atividades Acadêmicas, Aulas Práticas, Eventos Científicos, Pesquisas Científicas/Extensão, Estágios Supervisionados, de interesse mútuo para a promoção e melhoria dos serviços de atendimento de saúde para a população no âmbito do município com:

- Execução do atendimento clínico seguindo diretrizes do raciocínio clínico baseado em evidência científica;
- Desenvolvimento de habilidades relacionadas a propedêutica e terapêutica;
- Desenvolvimento de habilidades na comunicação com o usuário/paciente;
- Desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe;
- Prática de normas de Segurança do Paciente;
- Desenvolvimento práticas éticas e humanísticas.

5. Metodologia

Perfil do Aluno: Aluno do 5º período do curso de graduação em Medicina.

Período / Módulo: Semiologia da Criança e do Adolescente

Síntese das atividades a serem desenvolvidas:

Inserir o aluno na atenção básica à saúde da criança e do adolescente, desenvolvendo as técnicas de anamnese durante atendimentos médicos, além de fornecer as bases semiotécnicas para que o aluno venha a realizar exame físico, englobando inspeção geral, ectoscopia e principais sinais relativos aos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, gastrointestinal e gênito-urinário dentre os diferentes grupos etários presentes na pediatria (recém-nascidos, lactentes, pré- escolares, escolares e adolescentes), buscando a obtenção de sinais e sintomas para a elaboração do raciocínio clínico.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6. Forma De Orientação, Supervisão e Avaliação.

Os alunos/as alunas serão supervisionados/supervisionadas em suas atividades práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de saúde do município.

As avaliações serão feitas por meio de grupos de discussão, avaliações de competências e habilidades, prova teórica e avaliação atitudinal.

7. Resultados Esperados

Que as metas descritas sejam atingidas e que os resultados esperados nas avaliações sejam alcançados.

8. Cronograma / Etapas

O presente Plano de Trabalho contempla as seguintes vagas:

- Serão disponibilizados 8 vagas, no período de 19/02/2024 à 28/06/2024, nas segundas-feiras, no horário de 8h00 às 11:40 horas.

9. Declaração

Na qualidade de representante do Proponente, DECLARO para fins de prova junto a Secretaria de Saúde de Lagoa Santa, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Metropolitano ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, de _____ de 2024.

10. Aprovação da Município

APROVADO:

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO – Secretaria de Saúde de Lagoa Santa (carimbo)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO – 8º PERÍODO (SAÚDE DA MULHER/OBSTETRICIA)

1. Dados Cadastrais

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA (SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA)			CNPJ: 73.357.469/0001-56
Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28			Bairro: Santos Dumont
Cidade: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33.239-310	Telefone: (31) 3688-1377

2. Instituição de Ensino

Nome: Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH			CNPJ: 02.493.951/0001-75
Endereço: Rua São Paulo, 958			Bairro: Jardim Alterosa
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 33.200-664	Telefone: (31)2138-2900

3. Descrição do Projeto

<p>Título do Projeto: Estágio curricular obrigatório – Saúde da Mulher</p> <p>Estágio curricular obrigatório da graduação em Medicina – desenvolvidos nas dependências dos órgãos sob gestão do Sistema SUS</p>	<p>Período de Execução:</p> <p>Início: 19/02/2024</p> <p>Término: 28/06/2024</p>
<p>Objetivo: Desenvolver atividades que visa a integração ensino - serviço – comunidade, no qual estabelecem contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde.</p> <p>Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar, interinstitucional e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde local.</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>Segundo as diretrizes curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o projeto pedagógico do curso de Medicina da FASEH, é obrigatório o estágio supervisionado. O estágio curricular supervisionado oferece ao graduando o</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

desenvolvimento de habilidades e competências, além de ser espaço de reflexão do seu processo de aprendizagem, favorecendo a construção e reconstrução de conhecimentos, atitudes e habilidades.

4. Metas a Serem Atingidas

Qualificação técnica dos profissionais da saúde que atuam nos estabelecimentos de saúde, com gestão direta e/ou indireta da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença.

Considerando-se a finalidade comum de promover a formação continuada dos profissionais de saúde, conceder os equipamentos e espaços públicos e programas de saúde existentes do Município, para fins acadêmicos visando a realização de Atividades Acadêmicas, Aulas Práticas, Eventos Científicos, Pesquisas Científicas/Extensão, Estágios Supervisionados, de interesse mútuo para a promoção e melhoria dos serviços de atendimento de saúde para a população no âmbito do município com:

- Execução do atendimento clínico seguindo diretrizes do raciocínio clínico baseado em evidência científica;
- Desenvolvimento de habilidades relacionadas a propedêutica e terapêutica;
- Desenvolvimento de habilidades na comunicação com o usuário/paciente;
- Desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe;
- Prática de normas de Segurança do Paciente;
- Desenvolvimento práticas éticas e humanísticas.

5. Metodologia

Perfil do Aluno: Aluno do 8º período do curso de graduação em Medicina.

Período / Módulo: Saúde da Mulher

Síntese das atividades a serem desenvolvidas:

Conhecer e conduzir o diagnóstico e tratamento dos problemas médicos que afetam a mulher. Ginecologia Básica envolvendo os aspectos gerais e específicos da atenção à saúde da mulher. Principais problemas ambulatoriais de ginecologia, enfatizando os aspectos semiológicos, propedêuticos e terapêuticos, considerando os aspectos étnico raciais, culturais e socioambientais



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6. Forma De Orientação, Supervisão e Avaliação.

Os alunos/as alunas serão supervisionados/supervisionadas em suas atividades práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de saúde do município. As avaliações serão feitas por meio de grupos de discussão, avaliações de competências e habilidades, prova teórica e avaliação atitudinal.

7. Resultados Esperados

Que as metas descritas sejam atingidas e que os resultados esperados nas avaliações sejam alcançados.

8. Cronograma / Etapas

O presente Plano de Trabalho contempla as seguintes vagas:

- Serão 16 vagas, no período de 19/02/2024 a 28/06/2024, nas quinta-feira, no horário de 8h:00 às 16:30 horas.

9. Declaração

Na qualidade de representante do Proponente, DECLARO para fins de prova junto a Secretaria de Saúde de Lagoa Santa, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Metropolitano ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, de _____ de 2024.

CENTRO DE ENSINO (carimbo)

10. Aprovação da Município

APROVADO:

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20____

MUNICÍPIO – Secretaria de Saúde de Lagoa Santa (carimbo)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO – 11º PERÍODO (INTERNATO ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Dados Cadastrais

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA SANTA		CNPJ: 73.357.469/0001-56	
Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28		Bairro: Santos Dumont	
Cidade: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33.239-310	Telefone: (31) 3688-1377

2. Instituição de Ensino

Nome: Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH		CNPJ: 02.493.951/0001-75	
Endereço: Rua São Paulo, 958		Bairro: Jardim Alterosa	
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 33.200-664	Telefone: (31)2138-2900

3. Descrição do Projeto

<p>Título do Projeto: Estágio curricular obrigatório Internado de Saúde Coletiva e Atenção Básica II</p> <p>Estágio curricular obrigatório da graduação em Medicina – desenvolvidos nas dependências dos órgãos sob gestão do Sistema SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.</p>	<p>Período de Execução:</p> <p>Início: 19/02/2024</p> <p>Término: 28/06/2024</p>
<p>Objetivo: Desenvolver atividades que visa a integração ensino - serviço –comunidade, no qual estabelecem contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações em saúde.</p> <p>Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar, interinstitucional e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde local.</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Justificativa:

Segundo as diretrizes curriculares do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o projeto pedagógico do curso de Medicina da FASEH, é obrigatório o estágio supervisionado. O estágio curricular supervisionado oferece ao graduando o desenvolvimento de habilidades e competências, além de ser espaço de reflexão do seu processo de aprendizagem, favorecendo a construção e reconstrução de conhecimentos, atitudes e habilidades.

4. Metas a Serem Atingidas

Qualificação técnica dos profissionais da saúde que atuam nos estabelecimentos de saúde, com gestão direta e/ou indireta da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença.

Considerando-se a finalidade comum de promover a formação continuada dos profissionais de saúde, conceder os equipamentos e espaços públicos e programas de saúde existentes do Município, para fins acadêmicos visando a realização de Atividades Acadêmicas, Aulas Práticas, Eventos Científicos, Pesquisas Científicas/Extensão, Estágios Supervisionados, de interesse mútuo para a promoção e melhoria dos serviços de atendimento de saúde para a população no âmbito do município com:

Execução do atendimento clínico seguindo diretrizes do raciocínio clínico baseado em evidência científica;

Desenvolvimento de habilidades relacionadas a propedêutica e terapêutica;

Desenvolvimento de habilidades na comunicação com o usuário/paciente;

Desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe;

Prática de normas de Segurança do Paciente;

Desenvolvimento práticas éticas e humanísticas.

5. Metodologia

Perfil do Aluno: Alunos do 11º período do curso de graduação em Medicina.

Período / Módulo: Internato da Família e Comunidade

Síntese das atividades a serem desenvolvidas:

Treinamento em serviços de Atenção Básica a Saúde / Estratégia de Saúde da Família, em caráter de imersão, intensivo, focado na assistência a mulheres, gestantes, adultos, idosos, crianças, adolescentes, na promoção da Saúde e na Prevenção Primária e Secundária de Agravos. Atividades de Vigilância Epidemiológica, trabalhos educativos incluindo grupos operativos, palestras educativas e outras modalidades de acordo com as características culturais e as necessidades locais. Política de Saúde para Atenção Básica a Saúde e problemas Sanitários da população do local do estágio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6. Forma De Orientação, Supervisão e Avaliação.

Os alunos/as alunas serão supervisionados/supervisionadas em suas atividades práticas desenvolvidas nos estabelecimentos de saúde do município. As avaliações serão feitas por meio de grupos de discussão, avaliações de competências e habilidades, prova teórica e avaliação atitudinal.

7. Resultados Esperados

Que as metas descritas sejam atingidas e que os resultados esperados nas avaliações sejam alcançados.

8. Cronograma / Etapas

O presente Plano de Trabalho contempla as seguintes vagas:

- Serão 4 vagas, no período de 19/02/2024 à 28/06/2024, de segunda à sexta- feira, período no qual os alunos devem cumprir 30h por semana, no horário de 8h00 às 16:30 horas, conforme escalas definidas pelos médicos preceptores dos serviços e o professor de referência da Faseh.

9. Declaração

Na qualidade de representante do Proponente, DECLARO para fins de prova junto a Secretaria de Saúde de Lagoa Santa, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Metropolitano ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, de _____ de 2024.

CENTRO DE ENSINO (carimbo)

10. Aprovação da Município

APROVADO:

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20 ____

MUNICÍPIO – Secretaria de Saúde de Lagoa Santa (carimbo)

Lagoa Santa, 2024.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA
ADMINISTRADOR
RICARDO CANÇADO GONCALVES DE SOUZA









Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento d203f8ad-d4f0-41f3-b1e7-2322f70d7f92



Assinaturas

-  Sarah Maria Estevam Matarelli
sarahmatarelli@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sarah Maria Estevam Matarelli*
-  Natália Costa Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Natalia Costa Leão*
-  Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Rogerio Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Rogerio Cesar de Matos Avelar*
-  João Paulo da Silva
joasilva@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte
-  RICARDO CANCADO GONCALVES DE SOUZA:25034782634
ricardo.cancado@animaeducacao.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 May 2024, 13:14:24

Documento d203f8ad-d4f0-41f3-b1e7-2322f70d7f92 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T13:14:24-03:00

21 May 2024, 13:16:08

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T13:16:08-03:00

22 May 2024, 15:24:46

SARAH MARIA ESTEVAM MATARELLI **Aprovou** - Email: sarahmatarelli@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 55374) - [Geolocalização: -19.6411392 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 104.793.986-07 - DATE_ATOM: 2024-05-22T15:24:46-03:00

22 May 2024, 15:28:38

NATÁLIA COSTA LEÃO **Acusou recebimento** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 46882) - [Geolocalização: -19.6411392 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2024-05-22T15:28:38-03:00

22 May 2024, 15:29:00

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2024-05-22T15:29:00-03:00

22 May 2024, 15:29:08

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário joasilva@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2024-05-22T15:29:08-03:00

22 May 2024, 15:29:16

NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário ricardo.cancado@animaeducacao.com.br - DATE_ATOM: 2024-05-22T15:29:16-03:00

22 May 2024, 16:55:27

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como parte** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aab478b) - Email: joasilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.106 (mail.lagoasanta.mg.gov.br porta: 13774) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE_ATOM: 2024-05-22T16:55:27-03:00

24 May 2024, 18:18:49

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 20060) - [Geolocalização: -19.6411392 -43.9123968](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2024-05-24T18:18:49-03:00

28 May 2024, 08:55:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO CANCADO GONCALVES DE SOUZA:25034782634 **Assinou como parte** Email: ricardo.cancado@animaeducacao.com.br. IP: 190.109.64.176 (190.109.64.176.blinktelecom.com.br porta: 11512). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=RICARDO CANCADO GONCALVES DE SOUZA:25034782634. - DATE_ATOM: 2024-05-28T08:55:27-03:00

29 May 2024, 18:45:15

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.247.66 (187-86-247-66.vespanet.com.br porta: 36252) - [Geolocalização: -19.6452455 -43.9049913](#) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:45:15-03:00

03 Jun 2024, 10:27:56

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 35326) -
[Geolocalização: -19.6247552 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2024-06-03T10:27:56-03:00

03 Jun 2024, 10:28:36

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 13144) -
[Geolocalização: -19.6247552 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2024-06-03T10:28:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):32ec6480c6e65dca63971082afa6767bd26110efbb40a4fa7df8a5857357f085

(SHA512):ba37c2b83676b97316c85717ae7e8634afc5b06f90b036d13724fecba8f99f9658c27a55fd31ce60f89b402f9c8b0cfd057777e05164941eee8f25da6ccb311d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign